

## INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC DO PIAUÍ

## Estudo Técnico Preliminar 7/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000090/2026-21

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para fins contratação **emergencial** de empresa para a prestação de serviço continuado de **Limpeza e Conservação** por um período de **até 6 (seis) meses**, com o fornecimento de uniformes, EPI, materiais, equipamentos e demais suprimentos necessários e adequados a sua realização, para o Instituto Federal do Piauí Campus José de Freitas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2 Destacamos que o contrato nº 02/2021 de serviço continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, atualmente vem sendo executado de forma emergencial pela empresa **PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.316.437/0001-60, sediada na Rua Manaus, Quadra 13, Lote 12, Bairro Esmeraldas, Goiânia/GO, com vigência até **11/03/2026**. Considerando que o referido contrato é improrrogável.

2.3 Ademais, antecipando o término da vigência contratual, foi instaurado o Processo Administrativo nº **23189.000029/2026-83**, destinado à contratação regular de empresa especializada para execução de serviços continuados de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra. Todavia, em razão da complexidade técnica inerente à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra — especialmente no que se refere à composição de custos, repactuação, riscos trabalhistas e matriz de riscos — a conclusão do certame está estimada para julho de 2026.

2.3 Os serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem constituem atividade essencial ao pleno funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus José de Freitas. A adequada higienização dos ambientes acadêmicos e administrativos garante:

- Condições sanitárias adequadas para estudantes, servidores e visitantes;
- Prevenção de riscos à saúde coletiva;
- Conservação do patrimônio público;
- Ambiente propício ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Cumprimento das normas sanitárias e de segurança do trabalho.

A eventual interrupção desses serviços comprometeria significativamente o funcionamento institucional, podendo acarretar prejuízos acadêmicos, administrativos e sanitários, além de risco à saúde pública. Trata-se, portanto, de serviço contínuo, essencial e ininterrupto.

2.4 Diante desse cenário, a situação descrita enquadra-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público. Destaca-se que a contratação emergencial não substituirá o processo licitatório regular já instaurado, o qual seguirá seu curso até a formalização do novo contrato definitivo. A medida visa exclusivamente assegurar a continuidade do serviço público essencial, preservar a saúde coletiva e resguardar o patrimônio público.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Felipe Cardoso de Brito

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.11 Serão requisitos mínimos para contratação;

4.11.1 Possuir ramo de atividade, da empresa, compatível com o objeto da licitação, qual seja, prestação de serviços de Limpeza e Conservação.

4.11.2 A empresa contratada deverá seguir as normas constantes na legislação trabalhista e da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente;

4.11.3 Estar com todas as documentações de acordo com a legislação Vigente.

4.12 A empresa contratada deverá se dispor a prestar serviços pelo período mínimo de **até seis meses, improrrogável**, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21, conforme modelo de licitações e contratos da Advocacia Geral da União.

4.12.1 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Desta forma, para a concretização desta hipótese deverá ser observado os requisitos expostos na IN 05/2017 MPOG.

4.12.2 Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

4.13 O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério do IFPI – Campus José de Freitas.

4.14 Optando pela modalidade SEGURO GARANTIA, a MINUTA DA APÓLICE deverá assegurar:

4.14.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.14.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.14.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado. 4.16 Conforme § 3º do artigo 96 da Lei 14133 o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia.

4.17 A apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial. (art. 121, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o entendimento firmado no PARECER n. 00036/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 18220.101646/2022-06), aprovado pelo Despacho do Advogado-Geral da União nº 332, de 13 de agosto de 2024.).

4.15 A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

4.16 As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos 156 da Lei nº 14133 /21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.17 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

4.18 As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

4.19 Os serviços de Limpeza e Conservação, devem ser executados com cuidados especiais para evitar possíveis criadouros de mosquitos transmissores da dengue, sendo de responsabilidade da CONTRATADA eliminar todos os focos que encontrar nas áreas que fazem parte do contrato.

4.20 A contratada para prestação de serviços de limpeza e conservação e de Jardinagem deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato uniformes, EPI's e equipamentos condizentes com a atividade a ser desempenhada, bem como materiais de limpeza e conservação, necessários ao desenvolvimento das atividades neste campus, e obrigar-se-á a selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, que deverão ter funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.21 As empresas participantes do certame deverão comprovar a atuação e experiência mínima de 02 (dois) anos no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.14. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, conforme disposto na IN 05/2017 MPOG, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do IFPI – Campus José de Freitas, afetando direta e negativamente os servidores e toda a comunidade acadêmica.

4.15. O objeto da contratação tem a natureza de serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, conforme disposto no XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. 4.16. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

4.16.1. As empresas a serem contratadas poderão ter bens agregados ao serviço e estes devem ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade, quando for o caso. Os materiais de consumo solicitados deverão ser descartados em lixeiras seletivas. Quanto ao uso da energia elétrica, é importante que as empresas se atentem em disponibilizar equipamentos com selo PROCEL e que se configurem entre os mais eficientes energeticamente do mercado.

4.17. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é a seguinte:

4.17.1. Serviços correspondentes à limpeza, asseio, conservação do Campus deverão ser executados por profissionais enquadrados na categoria de Servente de Limpeza, Código Brasileiro de Ocupação 5143-20, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado, com horário estabelecido pela administração.

4.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.19. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal do gestor/fiscal do contrato, através do Instrumento de Medição de Resultado – IMR (em anexo, aplicado na prestação dos serviços de limpeza e conservação).

4.19.1. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.

4.20. A Licitante deverá entregar declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, caso opte por não realizar vistoria.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com vistas à identificação de soluções para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra. Em cumprimento ao § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, atesta-se a viabilidade jurídica desta contratação, uma vez que:

- Os serviços possuem natureza auxiliar, instrumental e acessória, sendo vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou tomada de decisão para a contratada.
- As atividades não envolvem posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão ou controle.
- A solução não é considerada estratégica para a Instituição a ponto de colocar em risco o controle de processos, conhecimentos ou tecnologias.
- Os serviços não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos ou aplicação de sanção.

5.2 Registra-se que as atividades de limpeza e conservação listadas neste estudo e no Termo de Referência estão expressamente contempladas no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 443/2018. Referida norma elenca tais serviços como atividades que devem ser preferencialmente objeto de execução indireta (terceirização) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.3 Atesta-se que as atividades de servente de limpeza (CBO 5143-20), objeto desta demanda, não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos atual do Instituto Federal do Piauí (IFPI), não havendo cargo público efetivo ativo para o desempenho de tais funções. Caso existam cargos similares no quadro geral de pessoal, os mesmos encontram-se em situação de extinção ou vacância, o que autoriza a execução indireta nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.507/2018.

5.4 O IFPI Campus José de Freitas possui o contrato emergencial nº 02/2021 com a empresa PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com vigência até 11/03/2026 e natureza improrrogável. O mercado regional dispõe de diversas empresas aptas à execução destes serviços comuns. Assim, a contratação por dispensa de licitação (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021) mostra-se a solução mais adequada para assegurar a continuidade do serviço essencial até a conclusão do processo licitatório regular nº 23189.000029/2026-83.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação contratação **emergencial** de empresa para prestar serviços contínuos de limpeza e conservação ao Campus José de Freitas do Instituto Federal do Piauí, sendo 04 (três) postos de trabalho de servente de limpeza e 02 (dois) postos de trabalho de servente de limpeza (com adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo), assegurando a conservação das dependências do campus, como também a manutenção de um ambiente limpo e organizado, além de proporcionar um ambiente salubre e com padrões adequados de conservação aos usuários das dependências do Órgão. Um ambiente limpo traz o aumento de produtividade e eficiência de uma instituição, proporcionando um local com sensação de bem-estar, segurança e conforto.

6.2 A prestação dos serviços de conservação e limpeza compreenderá a categoria profissional de servente de limpeza (CBO 5143-20), serão executados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com carga horária de 44 horas semanais, de segunda- feira a sábado, com horário estabelecido pela administração, respeitando o intervalo para almoço previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT ou em Convenção, Acordo e Dissídios coletivos vigentes.

6.3 A contratação compreenderá além da execução do serviço, o fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à sua realização, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS POR PRESTADOR DE SERVIÇO						
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça	Calça, confeccionada em tecido brim, com elástico total e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais e traseiros, cor padrão da contratada;	Unidade	2	R\$ 45,94	R\$ 91,88
2	Camisa Manga Curta	Camiseta unissex, confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola redonda, sem bolsos, manga curta, cor branca, com logomarca da empresa.	Unidade	2	R\$ 21,23	R\$ 42,46
3	Bota de Couro	Bota de couro com biqueira de composite e palmilha antiperfurante de uso em diversos ambientes de trabalho, forro interno, solado injeção direta bidensidade bicolor. Calçado que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347.	Par	1	R\$ 40,25	R\$ 40,25
4	Meia	Par de meias, na cor branca, 100% algodão, tamanho único.	Par	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36
5	Crachá	Em PVC personalizado com foto recente e colorida, com identificação completa e logotipo da empresa.	Unidade	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 188,03</b>
<b>VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ÷ 6 MESES</b>						<b>R\$ 31,34</b>

6.4 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

6.4.1 O tamanho das peças do uniforme deve atender ao padrão nacional de medidas, exceto quando não existir padrão definido;

6.4.2 Os uniformes que apresentarem qualquer tipo de transparência serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.4.3 Os sapatos devem ser de primeira qualidade, não devendo apresentar nenhum tipo de desconforto ao funcionário, sob pena de substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação;

6.4.4 Pequenos ajustes nos uniformes, como bainhas, pines, etc, poderão ser feitos pelo próprio funcionário, que deverá apresentar um recibo ao preposto e a empresa Contratada deverá ressarcir-lo, integralmente, sem qualquer tipo de desconto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data notificação.

6.5. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

6.5.1 No início do contrato a empresa deverá entregar 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

6.5.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, com tamanhos diferenciados, confeccionados sob medidas;

6.5.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

6.5.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

#### 6.6 RELAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS e EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL RESISTENTE EM RASPA DE COURO, preferencialmente com bolsos – 1,00x. 60CM	Unidade	1	R\$ 29,15	R\$ 29,15
2	BONÉ ÁRABE com proteção da nuca e emblema da empresa.	Unidade	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
3	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA, tipo impermeável com sola antiderrapante, cano longo, com tamanhos diferenciados, na cor preta	Par	6	R\$ 42,77	R\$ 256,62
4	Capa Chuva Material: Pvc , Cor: Amarela , Características Adicionais: Forrado Com Capuz , Tamanho Referência: Gg	Unidade	1	R\$ 17,17	R\$ 17,17
5	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO.	Par	6	R\$ 4,25	R\$ 25,50
6	Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: G , Aplicação: Soldador , Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos , Tipo: Vaqueta	Par	6	R\$ 33,65	R\$ 201,90
7	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	6	R\$ 1,72	R\$ 10,32
8	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Ampla Visão , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral	Unidade	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

9	Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G /M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C	Par	1	R\$ 30,45	R\$ 30,45
10	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	Unidade	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
11	Protetor Facial Material: Polipropileno, Cor: Transparente, Características Adicionais: Tipo viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	1	R\$ 26,03	R\$ 26,03
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 672,32</b>
<b>VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ÷ 6 MESES ÷ 6 FUNCIONÁRIOS</b>					<b>R\$ 18,68</b>

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO MENSALMENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vassoura de piaçava sintético – com cabo de aço de 120 cm	Unidade	3	R\$ 10,88	R\$ 32,64
2	ÁGUA SANITÁRIA cloro ativo; múltiplo uso; alveja e desinfeta; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00
3	ALCOOL ETÍLICO Hidratado 70%, 500 ml (GEL); validade mínima de 03 meses.	Unidade	4	R\$ 5,37	R\$ 21,48
4	ÁLCOOL, 70%° (LIQUIDO) com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	12	R\$ 5,57	R\$ 66,84
5	DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS (Concentrado- Diluição 1:100); com ingredientes ativos para desinfetar, limpar e manter ambientes higienizados; para locais de fluxo intenso de pessoas; amplo espectro de atuação; ação bactericida contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Litro	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
6	DESODORIZADOR DE AR, cada unidade contendo 360 ml com Registro ANVISA, não agressivo à camada de ozônio; validade mínima de 03 meses.	Unidade	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
7	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇA - 500 ml 100% biodegradável com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Unidade	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20

8	ESPONJA DUPLA FACE 75X110mm; Um lado, espoja macia para superfícies delicadas. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada; Indicada para limpeza geral de superfícies, como utensílios de cozinha, mesas, bancadas, cadeiras, paredes, pisos etc; validade mínima de 03 meses.	Unidade	5	R\$ 0,59	R\$ 2,95
9	FLANELA, medindo 40 x 60 cm; para limpeza e polimento; 100% Algodão; validade mínima de 03 meses.	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	LIMPA VIDROS spray 500 ml; validade mínima de 03 meses.	Unidade	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
11	LUSTRA MÓVEL com 200 ml lavanda ou similar; validade mínima de 03 meses.	Unidade	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL p /poeiras e névoas tóxicas; validade mínima de 03 meses. Caixa com 50 unidade	Caixa	1	R\$ 5,81	R\$ 5,81
13	PALHA DE AÇO Nº 01; pacote com 8 unidades; peso 60g; 100% ecológico; não deixa resíduos e nem bactérias; validade mínima de 03 meses.	Pacote	5	R\$ 1,84	R\$ 9,20
14	PAPEL HIGIÊNICO, contendo 30 m cada rolo, folha dupla, pacote com 4 unidades; 100% fibra celulósica. Desejável certificação FSC ou equivalente; validade mínima de 03 meses.	Pacote	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO branco extraluxo; cada fardo contendo cinco pacotes com quatro unidades de 1.000 folhas; 100% fibra celulósica; desejável certificação FSC ou equivalente; validade mínima de 03 meses.	Fardo	80	R\$ 9,15	R\$ 732,00
16	SABÃO EM BARRA; 100% biodegradável; com Registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Barra 200 gramas	5	R\$ 3,42	R\$ 17,10
17	SABÃO EM PÓ; Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Pacote com 400 gramas	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
18	SABONETE LÍQUIDO (de odor agradável); com ph neutro concentrado; com registro ANVISA; validade mínima de 03 meses.	Galão 5 litros	5	R\$ 16,21	R\$ 81,05
19	SACO DE PANO para limpeza de piso na cor branca. Comprimento 60 cm. Largura 35 cm.	Kit com 5 unidades	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
20	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD), reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS -				

21	fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	3	R\$ 17,48	R\$ 52,44
22	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
23	SACOS PARA LIXO 200 LITROS- fabricado em polietileno de alta densidade/resistência (5 micra) (PEAD)- reforçado, cada fardo com 100 unidades, cor preta; validade mínima de 03 meses.	Fardo	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
24	Limpador ácido e desincrustante; com registro ANVISA; validade mínima de 03 meses. Embalagem de 01 litro.	Litro	5	R\$ 34,11	R\$ 170,55
25	PROTETOR SOLAR FPS 70. (200 ml, proteção UVA + UVB), validade mínima de 03 meses.	Unidade	4	R\$ 39,56	R\$ 158,24
26	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos/Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	Galão 5 litros	8	R\$ 13,96	R\$ 111,68
27	PASTILHA ADESIVA - Desodorizador Sanitário – Com ação anti-manchas, durabilidade de aproximadamente 130 descargas	Caixa com 3 pastilhas	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
28	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 C	Unidade	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
29	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 10 C	Unidade	1	R\$ 18,88	R\$ 18,88
30	PÁ DE LIXO plástica com cabo longo plastificado de 80cm.	Unidade	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
31	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário.	Unidade	3	R\$ 5,34	R\$ 16,02
32	VENENO CONTRA INSETOS domésticos (barata, mosquitos, formigas e outros) 300ml, spray; com registro ANVISA; validade mínima de 12 meses	Unidade	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
33	TAPETE PARA PISO ATOALHADO, TAMANHO 45 X 70CM , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 380G/M²	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
34	Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De	Litro	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60

	Octanagem: Iad 87 Min				
35	Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Motor 2 Tempos , Referência: Referencia 8017 H	Litro	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 4.997,96
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL MENSAL ÷ 6 FUNCIONÁRIOS					R\$ 832,99

RELAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO FORNECIDO NO INÍCIO DO CONTRATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RODO 40CM com cabo de aço 140cm.	Unidade	10	R\$ 9,29	R\$ 92,90
2	RODO 60CM com cabo com cabo de aço de140cm.	Unidade	5	R\$ 18,37	R\$ 91,85
3	FACÃO (GRANDE) lâmina de aco carbono e cabo de polipropileno.	Unidade	5	R\$ 43,60	R\$ 218,00
4	Mangueira Jardim Material: Pvc- Trançado Em Nailon, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Pressão Máxima: 6 BAR., Comprimento: 100 M, Cor: Cristal	Unidade	1	R\$ 287,90	R\$ 287,90
5	TESOURA grande para poda de cerca viva.	Unidade	1	R\$ 59,47	R\$ 59,47
6	VASSOURA METÁLICA regulável 22 dentes, com cabo 1,20cm, para jardim.	Unidade	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
7	BALDE PLÁSTICO - Material Balde: Plástico , Material Alça: Plástico , Capacidade: 12 L, Cor: Variada , Formato: Cilíndrico	Unidade	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
8	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 20 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	6	R\$ 31,08	R\$ 186,48
9	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 50 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	15	R\$ 91,02	R\$ 1.365,30
10	LIXEIRA PLÁSTICA capacidade 100 litros, com tampa acionada por pedal.	Unidade	2,5	R\$ 201,32	R\$ 503,30
11	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA na cor branca, fabricado em plástico com alta resistência de impacto, p/banheiro.	Unidade	5	R\$ 26,11	R\$ 130,55
12	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO na cor branca, fabricado em plástico com alta resistência- reservatório de 800ml.	Unidade	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	ENXADA, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, largura: 20 cm, altura: 18 cm, peso: 0,810 kg, tipo: estampado (achatado), material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm, características adicionais: pintura eletrostática	Unidade	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
14	Fio de corte 3,0mm X 200m nylon - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Tipo: Quadrado Bobina De 2 Kg 609247 - Fio Material: Nylon, Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira, Tipo: Quadrado Bobina De 2 Kg	Rolo com 200m	1	R\$ 151,21	R\$ 151,21
	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio,				

15	Formato: 2 Pontas, Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M	Unidade	3	R\$ 25,93	R\$ 77,79
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 3.788,00
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL ANUAL ÷ 6 MESES ÷ 6 FUNCIONÁRIOS					R\$ 105,22

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE VIDA ÚTIL (ANO)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEPRECIAÇÃO
1	Aspirador de pó e água industrial, com reservatório, potência entre 1200 e 1600 W (CV38/2 - Karcher ou similar).	10	10 %	Unidade	1	766,86	R\$ 766,86	R\$ 5,75
2	Carrinho de mão (pneu com câmara), com reposição de pneu e câmara quando solicitado	5	10 %	Unidade	2	225,78	R\$ 451,56	R\$ 6,77
3	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc /Tanque Capacidade 0,58l, com realização de manutenções quando solicitado e revisões a cada 6 meses.	10	10 %	Unidade	1	1.716,37	R\$ 1.716,37	R\$ 2,43
VALOR TOTAL DA DEPRECIAÇÃO								R\$ 14,95
VALOR POR EMPREGADO = VALOR TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ÷ 6 FUNCIONÁRIOS								R\$ 2,49

6.6.2.1 Os materiais utilizados na realização dos serviços, especificados na planilha de custos e formação de preços, por terem sido pagos durante a execução contratual, não serão devolvidos à contratada.

6.7 Nas orientações para o desenvolvimento dos serviços de Limpeza e Conservação o rol das rotinas elencadas a seguir é apenas exemplificativo, e não é exaustivo, desta forma, demandas não elencadas, mas que possuem a mesma natureza destas podem surgir durante a vigência do contrato.

6.8 Este rol de atividades pode ser utilizado como meio de avaliação e de medição de adequabilidade e resultados. A frequência sugerida pode ser alterada posteriormente quando da elaboração do Plano de Execução das atividades, contanto que a produtividade estabelecida pela Administração na licitação seja respeitada.

#### 6.9 Das atribuições do agente de limpeza e conservação:

#### ÁREAS INTERNAS

##### DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- Limpar, com pano úmido, mobiliários, utensílios, aparelhos telefônicos, computadores, impressoras, equipamentos de escritório, bem como demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc., utilizando espanador, flanela e produtos adequados;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos do refeitório antes e após as refeições;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas;

- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Limpar os corrimãos; Higienizar e suprir os bebedouros da instituição com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **BANHEIROS, DIARIAMENTE**

- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, sempre que necessário;
- Lavar e desinfetar todos banheiros no início da manhã considerando o horário de início das aulas;
- Durante o dia lavar e desinfetar os banheiros de maior fluxo de utilização;
- Realizar a coleta de lixo dos banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;

#### **SETOR DE SAÚDE, DIARIAMENTE**

- Limpeza diária, considerando o horário de início do trabalho, do setor médico, realizando a coleta de lixo hospitalar ou assemelhado, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, tecidos ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Limpar quadros, placas, pinturas, painéis;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Lavar lixeiras, carrinhos utilizados para remoção e contêineres utilizados na coleta de lixo;
- Lavar o piso do refeitório.
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### **MENSALMENTE UMA VEZ**

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

#### **SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- limpar calhas e luminárias.

#### **ÁREAS EXTERNAS**

##### **DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Recolher copos descartáveis, embalagens, papel e demais lixo jogado nos pátios e áreas abertas.
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de duzentos litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

##### **SEMANALMENTE, UMA VEZ:**

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

##### **MENSALMENTE, UMA VEZ:**

- Limpar áreas destinadas à garagem/ao estacionamento;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

#### ESQUADRIAS INTERNAS/EXTERNAS QUINZENALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

#### SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- Limpar fachadas envidraçadas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

#### Competências pessoais e responsabilidade:

- trabalhar em equipe;
- demonstrar cortesia e tratar os usuários e colegas de trabalho com polidez;
- Ser assíduo, pontual, apresentar-se sempre uniformizado;
- Não se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- Comunicar todo acontecimento entendido como irregular no serviço;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato.
- Cumprir a escala de serviço comunicando previamente ao preposto sobre ausências ao trabalho e apresentando atestado médico no prazo legal, quando for o caso;
- Cumprir a escala de serviço, observando rigorosamente os horários de entrada e saída;
- Não fazer uso de cigarros, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco durante o horário de trabalho, nas dependências do IFPI.

6.10 No quando abaixo estão descritos os espaços que fazem parte do escopo do serviço de limpeza

ÁREA MENSAL A SER LIMPA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M <sup>2</sup> )
I - ÁREA INTERNA	3.000,00
II - ÁREA EXTERNA	8.810,00
III - ESQUADRIA EXTERNA	50,00
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	0,00
V - ÁREA MÉDICO - HOSPITALAR	105,00
QUADRO RESUMO - ÁREA INTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M <sup>2</sup> )
Piso Acarpetado / Pisos Frios	1.888,00
Laboratórios	330,00
Almoxarifados / Galpões	638,00
Oficinas	0,00
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	84,00
Banheiros	60,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.000,00</b>
Áreas Internas:	
a) Pisos acarpetados: 800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup> ;	
b) Pisos frios: 800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup> ;	
c) Laboratórios: 360 m <sup>2</sup> a 450 m <sup>2</sup> ;	
d) Almoxarifados/galpões: 1500 m <sup>2</sup> a 2500 m <sup>2</sup> ;	
e) Oficinas: 1200 m <sup>2</sup> a 1800 m <sup>2</sup> ;	
f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup> ; e	
g) Banheiros: 200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup> .	
QUADRO RESUMO - ÁREA EXTERNA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA DE LIMPEZA (M <sup>2</sup> )
Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	135,00
Varrição de passeios e arruamentos	675,00
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.000,00
Oficinas, pátios e áreas verdes com média frequência	6.000,00
Oficinas, pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.810,00</b>
Áreas Externas:	

a) Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;	
b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;	
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;	
d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;	
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e	
f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000m².	
<b>QUADRO RESUMO - ESQUADRIA EXTERNA</b>	
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÁREA DE LIMPEZA (M²)</b>
Face externa sem exposição a situação de risco	50,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50,00</b>
Esquadrias Externas:	
a) Face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;	
b) Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e	
c) Face interna: 300 m² a 380 m².	
<b>QUADRO RESUMO - ÁREA HOSPITALAR</b>	
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÁREA DE LIMPEZA (M²)</b>
Áreas Hospitalares e assemelhadas	105,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105,00</b>
Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m².	

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a execução dos serviços foram estimados os quantitativos de listados abaixo, considerando a área total do Campus José de Freitas;

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE MÊS	VALOR DO POSTO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	1	Serviço de Limpeza e Conservação para atender às necessidades do IFPI - Campus José de Freitas, com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda a sábado.	4	6	R\$ 5.112,72	R\$ 20.450,88	R\$ 122.705,31
	2	Serviço de Limpeza e Conservação para atender às necessidades do IFPI - Campus José de Freitas, com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda a sábado, com adicional de insalubridade (40%).	2	6	R\$ 5.869,64	R\$ 11.739,28	R\$ 70.435,69
<b>TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)</b>						<b>R\$ 32.190,17</b>	<b>R\$ 193.141,00</b>

7.2 Os cálculos efetuados para estabelecer o número de postos de trabalho, considerando a produtividade/área estabelecida na IN 05/2017, estão explicitados na Planilha de Custos e formação de Preços, anexo do Edital.

7.3 No entanto devido às restrições orçamentárias, a contratação será realizada por meio de posto de trabalho, conforme série histórica de contratações do Campus José de Freitas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 193.141,00**

8.1 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado neste processo de contratação emergencial de serviços de Limpeza e Conservação, e serviços de Jardinagem foi realizado em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério do Planejamento.

8.2 O custo global / anual estimado para a contratação emergencial dos serviços de Limpeza e Conservação será de R\$ 193.141,00 (Cento e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais).

8.3 O valor estimado dos objetos da licitação encontra-se demonstrado em planilhas de custos e formação do preços para o posto, bem como, a memória dos cálculos de cada módulo em consonância com a IN 05/2017/ ME, e é parte integrante deste do Termo de referência.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A análise quanto ao dever da Administração em parcelar deve recair sobre duas perspectivas, à luz do Art. 40 da Lei 14.133/21.

9.2 Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há no âmbito desta instituição contratação correlata e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, capaz de interferir na viabilidade ou não da efetivação desta contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de Limpeza e Conservação, foi prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com esta contratação emergencial, espera-se manter o funcionamento dos serviços prestados e atividades realizadas pelo IFPI Campus José de Freitas para que não haja interrupção das ações institucionais.

Além disso, espera-se que com a contratação sejam alcançados os seguintes resultados:

- Continuidade na prestação do serviço de limpeza e conservação ao Campus;
- Rapidez no atendimento das demandas dos serviços;
- Garantir uma boa prestação de serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Padronização das descrições, requisitos e valores dos cargos, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;
- Atendimento a todos os preceitos legais.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Com a mudança da lei de licitações ocorrida em dezembro de 2023 para a utilização da Lei 14.133/2021, observa-se a necessidade da preparação adequada de servidores para o exercício das atribuições de gestor e fiscal de contratos e da preparação adequada dos agentes de contratação, desde a fase do planejamento das contratações ou compras realizadas com recursos públicos, nos fundamentos da nova Lei.

Desse modo, torna-se importante a capacitação dos agentes de contratação, gestores e fiscais de contratos quanto aos procedimentos e normas referentes às licitações públicas e aos contratos administrativos, a fim de se realizar um aprimoramento contínuo na área de licitações e um monitoramento mais efetivo do cumprimento dos compromissos pactuados, conforme estabelecido Termo de Referência e Contrato.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Sustentabilidade

14.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.2 As empresas a serem contratadas poderão ter bens agregados ao serviço e estes devem ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade, quando for o caso. Os materiais de consumo solicitados tratam-se de materiais biodegradáveis e, no caso dos resíduos gerados que é mínimo, deverão ser descartados em lixeiras seletivas. E ainda a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- d. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- g. Utilizar, sempre que possível, para lavagem de superfícies, água de reuso ou outras fontes tais como águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos aspectos analisados neste estudo, a equipe de planejamento declara que a referida contratação é viável para o fornecimento adequado de mão de obra, uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços de limpeza e conservação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **FELIPE CARDOSO DE BRITO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 11:17:41.*

### **WASHINGTON DE OLIVEIRA LIMA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação